

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 3160,**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.715.495-6/2005, de interesse de **AGRIPINO BASTOS SANTOS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 15, 16 e 17, da Quadra 01, situados à Av. Engenheiro Eurico Viana, ruas Teresina e São Luiz, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/15/16/17, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01/02/03/15/16/17</b>	<b>Área</b>	<b>3.205,90m<sup>2</sup></b>	
Frente para a Avenida Engenheiro Eurico Viana.....			66,51m
Fundo confrontando com a Rua São Luiz.....			29,63m
Lado direito confrontando com a Rua Teresina.....			66,14m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 04 e 14.....			60,00m
Pela linha de chanfrado.....			8,73m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 3161,**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.626.627-1/2005, de interesse de **LUIZ CARLOS DA SILVA**,